**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**Solicitação nº 029/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  A contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a prevenção contra incêndio em edificações, e atendem ao previsto na Lei Complementar nº 15.907, de 16 de dezembro de 2022 – que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.  A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.)  Considerando ainda, que todas as instalações dos equipamentos de proteção contra incêndio devem ser mantidas em bom estado de conservação e funcionamento. |
|  | **Previsão no plano de contratações anual**  A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos para contratação**  Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:  - Se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados;  - Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.  - Possuir o registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor, nos moldes da Portaria INMETRO n. 206 de 16/5/2011, além de executar os serviços conforme estabelece a Portaria INMETRO n. 5 de 4/1/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR12962;  - Executar a recarga e manutenção, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIs necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.  - Durante a execução da recarga, a Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do Órgão, sem ônus para o Contratante.  - Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação. |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**  O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.  Diante disso, ao verificarmos a mão de obra disponível no município de Palmitos, constatamos que não há no quadro de funcionários, pessoal com formação técnica ou curso específico para a realização desses serviços, muito menos capacidade técnica para indicar quais produtos devem ser adquiridos para a utilização neste tipo de trabalho. Portanto, considerando a falta de mão de obra qualificada chega-se à conclusão que a única solução técnica e econômica momentaneamente para o Município de Palmitos é a contratação de empresa especializada em recarga e comercialização de extintores de incêndio.  Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  A quantidade estimada para contratação, foi proveniente de casa Secretária, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, a qual será demonstrada no Termo de Referência.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA | Unid. | Quant  Mín | Quant Máx | | 01 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO. | UN | 10 | 150 | | 02 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO. | UN | 1 | 50 | |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:   1. - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com//   II - Pesquisa com em sites da internet  III – Pesquisa com prestadores de serviços  Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.  A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA | Unid. | Fornecedor 01 | Fornecedor 02 | Fornecedor 03 | Valor Mediana R$ | | 01 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO. | UN | 80,00 | 92,00 | 95,00 | 92,00 | | 02 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO. | UN | 85,00 | 98,00 | 102,00 | 98,00 |   **Fornecedor 01 -** Blanger Transportes e Comércio , CNPJ sob nº 05.084.988/0001-38  **Fornecedor 02 –** Extinmar Extintores, CNPJ sob nº 26.737.295/0001-77  **Fornecedor 03 –** Mocelin Indústria de Extintores Ltda, CNPJ sob nº 11.670.605/0001-06 |
|  | **Descrição da solução como um todo**  O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.  Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  De acordo com o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21 o parcelamento deverá ser adotado para se aproveitar as peculiaridades do mercado local buscando economicidade sem a perda de qualidade e ampliar a competição evitando a concentração de mercado, sem perda da economia de escala.  O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, entendendo-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes**  Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos**:  Manter a segurança do patrimônio, dos servidores e terceiros;  Manter o bom funcionamento dos equipamentos;  Manter as edificações em conformidade com a instrução técnica do Corpo de Bombeiros;  Garantir a segurança das instalações;  Cumprir com a Norma Regulamentadora NR-23 e demais NPTs (Normas de Procedimentos Técnicos).  Proporcionar eficiência nas aquisições dos materiais e na realização desses serviços. |
|  | **Providências prévias ao contrato**  Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. |
|  | **Impactos ambientais**  As recargas de pó químico podem ter vários impactos ambientais, incluindo a geração de resíduos químicos, consumo de energia na produção e transporte, bem como o uso de recursos naturais.  A reutilização e conservação adequado do produto fará com que estes passem a ter tempo de vida útil prolongando, não sendo necessária novas aquisições, reduzindo os impactos ambientais, bem como favorece o município em termos de economicidade.  A contratada deverá observar também, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.  Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.  Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor; |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar o serviço é VIÁVEL e NECESSÁRIA, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão, é viável do ponto de vista econômico-financeiro e necessário para a continuidade e bom funcionamento das Secretarias. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender os diversos órgãos da administração municipal, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço.  Serviço Comum.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. A especificação consta à seguir:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA | Unid. | | 01 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO. | UN | | 02 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO. | UN | |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**  Justifica-se a aquisição e contratação de insumos e serviços de equipamentos de recarga de extintores pela necessidade de manter os extintores de incêndio abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária, bem como, a integridade do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Palmitos/SC. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.  Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Matheus Egon Simm , Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi e que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):    1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante   **VII –** HABILITAÇÃO TÉCNICA  a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou/forneceu de forma satisfatória serviços/bens da mesma natureza do objeto licitado.  b) Avaliação da Conformidade (Registro da empresa junto ao INMETRO) (de acordo com a Portaria nº 206 de 16/05/2011). |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.  O custo estimado total da contratação é de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA | Unid. | Quant  Mín | Quant Máx | Valor Unit R$ | | 01 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO. | UN | 10 | 150 | 92,00 | | 02 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO. | UN | 1 | 50 | 98,00 | |
|  | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.  A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.  Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.  Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.  Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação  A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.  O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.  Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.  O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.  Secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs ás 10h30 e VESPERTINO das 13hs ás 16h30. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Para recargas e manutenções: garantia de 12 (doze) meses contra defeitos nos serviços prestados, a contar da última manutenção;  Os períodos acima mencionados poderão ser reduzidos se o extintor for submetido a condições severas ou adversas, devendo ser submetido a inspeção técnica pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho. |

**Palmitos, 19 de julho de 2024.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_